

## Apesar de desafiador, 2021 foi um ano de muitas conquistas da Abratel. Veja algumas:

- **Desoneração da Folha de Pagamento até 2023**
  - Aprovação nas duas Casas Legislativas e sanção presidencial
- **Aprovação do PL Arrendamento pela CCJC da Câmara**
  - PL 5479/2019 que regulamenta a “programação independente” na TV.
- **Alteração no PL 2630/20 (Chamado PL das Fake News)**
  - Remuneração do conteúdo Jornalístico e regras da publicidade brasileira. A aprovação do PL com essas duas ações propostas pela Abratel diminuirá a assimetria regulatória entre as plataformas digitais, que atuam como veículos de comunicação, e os veículos de comunicação profissionais. Com a aprovação do PL, essas plataformas deverão seguir a legislação brasileira que rege o mercado publicitário.
- **Programa Digitaliza Brasil**
  - O Ministério das Comunicações (MCom) publicou a Portaria nº 2.524, de 2021, que instituiu o Programa Digitaliza Brasil e estabeleceu as diretrizes para o desligamento do sinal analógico. Essa portaria foi publicada após a aprovação pela Anatel do projeto apresentado pela Abratel para a utilização do saldo remanescente do Edital da 4ª Geração da Internet. A decisão da Agência destinou quase 1 Bilhão de reais para a digitalização do sinal analógico de televisão em 1638 municípios, que ainda não possuíam essa tecnologia.
- **Migração do Serviço de TVRO para a Banda Ku**
  - A proposta defendida pela Abratel desde o início do debate para a solução de interferência entre a 5ª Geração da Internet e o Serviço de TVRO foi aceita integralmente. A decisão da Anatel resultou na destinação de cerca de 3 Bilhões de reais para a aquisição de Kits para a recepção do serviço de TVRO na Banda Ku e atenderá cerca de 8,6 milhões de beneficiários do Programa Cadastro Único do Governo Federal. Além disso, uma parte dessa verba será utilizada para a comunicação massiva da população usuária do serviço de TVRO, informando sobre a necessidade de trocas dos equipamentos para a recepção do serviço na nova frequência.
- **Aumento do Percentual de Programação Regional**
  - Adição de 3 horas de jornalismo local na Região da Amazônia Legal (além do limite de 15% já permitido) para as retransmissoras localizadas nessa região e pertencentes às concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens. Esse aumento do percentual de programação local permitirá que essas emissoras possam explorar ainda mais a regionalização do seu conteúdo, possibilitando em um maior retorno econômico e aumento da audiência de sua programação.

# CONQUISTAS 2021

- **Eliminação de interferência do 2º Canal Adjacente de FM**
  - A Anatel publicou o Ato, nº 4.174, de 2021, eliminando a proteção da interferência relacionada aos canais de 2º adjacente dos requisitos técnicos para FM. A medida atende a um pleito do setor de radiodifusão e do Grupo de Trabalho da migração AM/FM, do qual a Abratel fez parte. Com essa ação, mais canais foram disponibilizados para a migração, permitindo a expansão da canalização para cidades de médio e grande porte, incluindo algumas capitais.
- **Antecipação do aumento de potência e da área de cobertura**
  - O MCom publicou a Portaria nº 2.347, de 2021, autorizando, a qualquer momento, a antecipação do aumento de potência e da área de cobertura. Antes da portaria, as entidades deveriam aguardar 2 anos para realizar a mudança e ainda obedecer a um aumento gradual.
- **Não incidência de Condecine sobre VoD**
  - Aprovação nas duas Casas Legislativas e derrubada do veto. A medida desenquadrou os serviços de streaming e vídeo sob demanda (VoD) da categoria de “outros mercados”.
- **Prorrogação do prazo para regularização das estações de TV e Rádio**
  - O Decreto nº 10.775, de 2021, estabeleceu novo prazo para as emissoras de rádio e televisão que estavam com o Uso de Radiofrequência vencido ou que ainda não possuíam o licenciamento da estação regularizarem a situação até 31 de dezembro de 2022, sem a instauração de processo de apuração de infração.
- **Habilitação do Chip FM nos celulares**
  - A Anatel publicou o Ato de Certificação de Produtos nº 10.003, de 2021, que estabeleceu as regras para garantir a recepção do sinal de FM nos celulares fabricados no Brasil. Agora, todos os celulares que possuam essa funcionalidade deverão estar habilitados para a recepção do sinal de FM. Essa é uma condição para a homologação do produto pela Anatel.
- **Vaga no Conselho da ANPD**
  - Junto com o setor de comunicação conseguimos uma vaga no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais, com o conselheiro Vítor de Moraes.
- **Vaga no Conselho Superior do Cinema**
  - Recondução de Hiran Silveira no Conselho Superior do Cinema.
- **Parcelamento de outorgas**
  - Decreto 10804/2021, que permite o parcelamento mensal do valor das outorgas de radiodifusão devido pelas empresas. As entidades poderão parcelar o valor da outorga pelo tempo previsto na exploração da permissão ou concessão, o que poderá ser de até 15 anos.